



BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD/CAPES
EDITAL NÚMERO: 02/2024
Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo Edital Número 02/2024, para concorrer à bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES) com atuação junto a este Programa. Este edital refere-se a 1 (uma) bolsa de pós-doutorado com duração de até 36 (trinta e seis) meses.

1. Regulamentação

- 1.1.** O processo de seleção de candidato(a) à bolsa PIPD/CAPES pauta-se pelo disposto na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.
- 1.2.** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser supervisionado por um(a) docente do quadro permanente do PPGFT/UFSCar que manifeste interesse em supervisionar o(a) bolsista.

2. Objetivos

- 2.1.** Selecionar um(a) pesquisador(a) doutor(a) para desenvolver estudos de excelência em alto nível, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da UFSCar, relacionados às Linhas de Pesquisa dos docentes permanentes do PPGFT. Mais informações sobre as Linhas e Docentes podem ser acessadas no link:
<https://www.ppgft.ufscar.br/pt-br/programa/docentes-e-linhas-de-pesquisa>
- 2.2.** Reforçar os grupos de pesquisa nacionais, promovendo a inserção de pesquisadores(as) em estágio pós-doutoral.
- 2.3.** Promover o aperfeiçoamento de doutores(as) por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

3. Duração, Valor da Bolsa e Pagamento

- 3.1.** Será oferecida uma bolsa no valor mensal estipulado pela CAPES, por um período de duração de até 36 (trinta e seis) meses.
- 3.2.** Não serão consideradas as mensalidades adicionais decorrentes das hipóteses de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.
- 3.3.** Serão consideradas as mensalidades de bolsa recebidas para estágio pós-doutoral no exterior, concedidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, se for o caso.

4. Requisitos do(a) Candidato(a)

- 4.1.** Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais.
- 4.2.** Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.
- 4.3.** Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data



do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

4.4. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado(a).

5. Obrigações

5.1. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor.

5.2. Cumprir as normas da Universidade Federal de São Carlos e do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT).

5.3. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades.

5.4. Desenvolver as atividades estipuladas pelo PPGFT/UFSCar.

5.5. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do PPGFT, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

5.6. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos.

5.7 Caso faça estágio pós-doutoral no exterior, deve realizar atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após volta ao Brasil, na hipótese prevista na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

6. Atribuições e Atividades a Serem Desenvolvidas Pelo(a) Bolsista

6.1. Desenvolver pesquisa original de acordo com a Linha de Pesquisa do(a) supervisor(a).

6.2. Oferecer, no mínimo, uma atividade (palestra/seminário) anual aos discentes do PPGFT/UFSCar, apresentando o andamento de sua pesquisa como bolsista PIPD do Programa.

6.3. Publicar e/ou submeter artigos científicos, resultantes da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa, em coautoria com o(a) respectivo(a) supervisor(a) no PPGFT/UFSCar, e em periódicos com alto fator de impacto. O(A) bolsista deverá comprovar a publicação, aceite ou submissão dos artigos científicos no relatório final e mencionar o apoio financeiro da CAPES nas publicações.

6.4. Participar de atividades acadêmico-científicas que se apresentarem necessárias ao PPGFT/UFSCar durante a vigência da bolsa, como o oferecimento de disciplina(s) (corresponsável), o auxílio na organização de eventos, a coorientação de estudantes, entre outras.

6.5. Apresentar relatório anual de atividades, conforme modelo disponível neste Edital.



7. Atribuições do(a) Supervisor(a) do(a) Bolsista Selecionado(a)

- 7.1.** Acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista.
- 7.2.** Apoiar o(a) bolsista para a plena execução da pesquisa.
- 7.3.** Encaminhar ao PPGFT/UFSCar, avaliação formal das atividades do(a) bolsista a cada relatório anual a ser apresentado por ele(a);
- 7.4.** Se for o caso, solicitar o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insuficiente ou desistência.

8. Encerramento da Bolsa

8.1 A bolsa será finalizada, antes do decurso natural de seu prazo de vigência, ou, ainda, durante o seu decurso, fundamentado nas seguintes situações, entre outras:

I - Desistência;

II - Mudança de agência de fomento;

III - Crime, má-fé ou dolo;

IV - Doença incapacitante para o desempenho acadêmico;

V - Falecimento;

VI - Descumprimento de regulamento da CAPES;

VII - Descumprimento de regulamento da UFSCar ou do PPGFT/UFSCar.

8.2. O(A) bolsista poderá ser substituído(a) no âmbito do PIPD nas hipóteses dispostas nos incisos I a VII do caput do Art. 8 deste Edital.

8.3. A nova concessão de bolsa advinda da substituição de um(a) bolsista estará sujeita ao usufruto das parcelas remanescentes da bolsa original, assim como ao fim da vigência original da bolsa concedida.

8.4. Só será permitido a substituição de bolsista se, no momento da troca do beneficiário, restar saldo de pelo menos 6 (seis) mensalidades da bolsa concedida.

9. Inscrições

9.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo formulário *online* <https://forms.gle/VXgM33TNJWBXYBP9A>, conforme cronograma apresentado neste Edital.

9.2. Toda a documentação para a inscrição deverá ser anexada ao formulário *online* (<https://forms.gle/VXgM33TNJWBXYBP9A>). **Só serão aceitos documentos no formato PDF.**

9.2.1. Documentação:

I - Cópia simples do RG e do CPF;

II - Cópia do comprovante de residência. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento recente (dos últimos três meses) que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás ou telefone;

III - Título de Doutor em Fisioterapia ou área correlata. O (a) candidato(a) deverá apresentar cópia do diploma de Doutorado; ou cópia do certificado de conclusão do curso de Doutorado;

IV - Currículo Lattes devidamente documentado (cópia simples) ou Curriculum Vitae;

V - Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com as Linhas de Pesquisa do PPGFT/UFSCar

(<https://www.ppgft.ufscar.br/pt-br/programa/docentes-e-linhas-de-pesquisa>) e com as atribuições previstas para o(a) bolsista, conforme modelo disponível neste Edital;

VI - Declaração informando se há (ou não) algum tipo de vínculo pessoal e/ou profissional com um dos membros do Corpo Docente do PPGFT (<https://www.ppgft.ufscar.br/pt-br/programa/docentes-e-linhas-de-pesquisa>);

VII - Carta de anuência do(a) docente supervisor(a) do quadro permanente do PPGFT;

VIII - Carta de recomendação profissional encaminhada por pesquisador(a) que tenha orientado ou supervisionado as atividades de pesquisa previamente realizadas pelo(a) candidato(a).

9.3. Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

10. Critério de Seleção

10.1. A seleção do(a) bolsista será feita pela análise do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho e análise do Currículo do(a) candidato(a), apresentado segundo as normas descritas neste Edital.

10.2. A nota final (NF) será computada por meio da média aritmética das notas atribuídas individualmente à (A) Análise do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho e ao (B) Currículo, de acordo com a expressão:

$$NF = \frac{A + B}{2}$$

10.3. O Currículo será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Grupo I (GI) - Produção científica, artística, técnica, cultural:		
Descrição dos itens	Número máximo pontuado	Pontuação do item
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos em periódicos científicos indexados no ISI/JCR no(s) qual(is) o(a) candidato(a) seja primeiro, segundo ou último autor(a)	-	JCR ≥ 2,0 = 3 pontos; 0,9 < JCR < 2,0 = 2 pontos; JCR ≤ 0,9 = 1 ponto
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos em periódicos científicos indexados no ISI/JCR no(s) qual(is) o(a) candidato(a) não seja primeiro, segundo ou último autor(a)	-	JCR ≥ 2,0 = 1 ponto; 0,9 < JCR < 2,0 = 0,5 ponto; JCR ≤ 0,9 = 0,25 pontos
Autor de livro Internacional na linha de pesquisa pretendida (com ISBN ou ISSN, no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada)	2	1 cada

Autor de livro Nacional na linha de pesquisa pretendida (com ISBN ou ISSN, no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada)	2	0,5 cada
Autor de capítulo de livro Internacional na linha de pesquisa pretendida	2	0,25 cada
Autor de capítulo de livro Nacional na linha de pesquisa pretendida	2	0,15 cada
Membro de corpo editorial de periódico indexado ISI/JCR	2	1,5 cada
Revisor <i>ad-hoc</i> de periódico indexado ISI/JCR	3	0,1 cada
Responsável/coordenador(a) de projeto regular ou temático de pesquisa apoiado por agências de fomento	-	5 cada
Responsável por patente de produto/processo	2	1,5 cada
Grupo II (GII) - Atividades didáticas:		
Descrição	Número máximo pontuado	Pontuação do item
Docência em Instituição de Ensino Superior (IES) com responsabilidade por ministrar disciplina regular de curso de Graduação	24 meses	0,1 por mês
Docente responsável por disciplina em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	24 meses	0,15 por mês
Orientação concluída de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto com bolsa de agência de fomento	-	3 cada
Orientação concluída de Iniciação Científica com bolsa de agência de fomento	-	1 cada
Orientação concluída de estudantes de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (M e/ou D) sem bolsa	5	1 por estudante
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de Graduação e Iniciação Científica sem bolsa	5	0,2 por estudante
Coorientação concluída de estudante em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	5	0,2 por estudante
Participação como membro titular em bancas de dissertação de Mestrado e tese de Doutorado <i>Stricto Sensu</i>	3	0,01 por banca

Grupo III (GIII) - Atividades de doutorado sanduíche:		
Descrição	Número máximo pontuado	Pontuação do item
Doutorado sanduíche no exterior (com bolsa)	12 meses	0,2 por mês
	Pontuação Final (GI + GII + GIII)	

Documentos aceitos: declarações institucionais. A pontuação da experiência didática dar-se-á pelo período (proporcional ao número de meses) e não pelo número de disciplinas ministradas. Serão considerados apenas livros que possuam ISBN e que contenham no mínimo 50 páginas. Para comprovação do artigo deve ser anexada a primeira página. Apenas os itens devidamente comprovados serão pontuados.

10.3.1. A pontuação final do currículo será obtida pelo somatório da pontuação de cada grupo, ou seja, Pontuação final = soma pontuação GI + soma pontuação GII + soma pontuação GIII

10.4. O Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho serão avaliados conjuntamente, segundo os seguintes critérios e respectivas pontuações descritas a seguir:

A. Apresentação e organização do Projeto e do Plano de trabalho, de acordo com os critérios sugeridos neste Edital (1,0 – até um ponto);

B. Justificativa sobre a lacuna existente na literatura e o ineditismo do projeto (1,0 – até um ponto);

C. Pertinência nas questões e hipóteses a serem investigadas, bem como dos objetivos e metas a serem alcançados (2,0 – até dois pontos);

D. Adequação dos métodos propostos (1,0 – até um ponto);

E. Possibilidades de interação e colaborações nacionais e internacionais com grupos de pesquisa de reconhecida excelência na área (1,0 – até um ponto);

F. Relevância científica, tecnológica, educacional e social da pesquisa dentro da temática abordada (2,0 – até dois pontos);

G. Exequibilidade, coerência e relevância dos resultados previstos e apresentados no Plano de trabalho e cronograma de atividades (2,0 – até dois pontos).

10.4.1. A pontuação final para esse quesito deverá ser a somatória das pontuações individuais atribuídas aos itens de A a G.

Nota: Todas as atividades previstas para a execução do projeto de pesquisa, bem como demais atividades listadas neste Edital, como, por exemplo, publicação de artigos, oferecimento de disciplinas, seminários e palestras, deverão ser apresentadas no Plano de Trabalho acompanhado pelo Cronograma de Atividades previstas para o período de vigência da bolsa. O Plano de trabalho deverá considerar os 36 (trinta e seis) meses de bolsa, explicitando as atividades por trimestres previstas para serem executadas a cada ano. A cada 12 (doze) meses, o(a) bolsista deverá apresentar relatório destacando as atividades cumpridas de acordo com o plano inicial de trabalho apresentado. Ficará a encargo da Comissão de Pós-Graduação (CPG)

designar uma Comissão para a avaliação do Relatório.

11. Resultado Final

11.1. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente da nota final, calculada segundo a expressão descrita no critério de seleção, sendo que o(a) primeiro(a) será selecionado(a) para a concessão da bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será publicado na página eletrônica do PPGFT/UFSCar conforme estabelecido no cronograma (<https://www.ppgft.ufscar.br/pt-br/alunos/pipd-programa-institucional-de-pos-doutorado-da-capes>).

11.3. O resultado da seleção será submetido à homologação pela Comissão do PPGFT (CPG)/UFSCar.

12. Entrega da Documentação para Implementação da Bolsa

12.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atribuição da bolsa deverá apresentar a documentação listada a seguir no prazo estipulado no cronograma deste Edital, sob pena de desclassificação. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: ppgft@ufscar.br

12.1.1. Documentação:

I - Carta de confirmação de interesse para implementação da bolsa;

II - Comprovante de título de Doutor em Fisioterapia ou área correlata expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

III - Documento discriminando os dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança);

IV - Termo de compromisso assinado conforme modelo proposto pela Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, disponível neste Edital;

12.2. Após implementação da bolsa, o(a) pesquisador(a) deverá proceder sua formalização junto à UFSCar, seguindo o disposto na RESOLUÇÃO PROPQ Nº 4, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, disponível em:

<https://www.propq.ufscar.br/pt-br/atividades-de-pesquisa/pos-doutorado>

13. Comissão de Seleção

13.1. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, a ser composta por no mínimo três pesquisadores(as), preferencialmente credenciados(as) junto ao PPGFT (<https://www.ppgft.ufscar.br/pt-br/programa/docentes-e-linhas-de-pesquisa>), nomeada pela Comissão do PPGFT (CPG)/UFSCar.

13.2. Cada candidato(a) inscrito(a) deverá informar em declaração própria, conforme modelo disponível neste Edital, se há algum tipo de vínculo pessoal e/ou profissional com membros do Corpo Docente do PPGFT.

13.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos(as) candidatos(as), a Comissão do PPGFT (CPG)/UFSCar, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão. A CPG deverá constituir a Comissão de Seleção baseada no princípio de ausência de conflito de interesses entre o(a)s candidato(a)s e os membros avaliadores.

14. Disposições Gerais

14.1. O contato com o PPGFT deve ser feito exclusivamente pelo e-mail ppgft@ufscar.br para eventuais esclarecimentos.

14.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

14.3. A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposta formalmente no prazo previsto no Cronograma do presente Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGFT.

14.4. Todos os resultados previstos no Cronograma e, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, serão divulgados no site <https://www.ppgft.ufscar.br/pt-br/alunos/pipd-programa-institucional-de-pos-doutorado-da-capes>

14.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares ao presente Edital.

14.6. Será considerado(a) não apto(a) ao processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos.

14.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e deferidos ou não pela Coordenação do PPGFT/UFSCar.

14.8. Os resultados do presente Processo Seletivo terão **validade de 2 (dois) anos**, renovável por mais 1 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final definitivo. Ao longo desse período, caso haja a liberação de vaga devido à desistência ou cancelamento de bolsa, os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados(as), respeitando-se a ordem de classificação, para preencher a vaga liberada durante o período restante de vigência da bolsa.

14.9. Durante a vigência deste Edital, não havendo candidatos(as) habilitados(as) para o preenchimento de todas as vagas estabelecidas em **2.1**, será feito novo Processo Seletivo, em novo edital a ser divulgado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
Área de Concentração: Fisioterapia e Desempenho Funcional
Via Washington Luís, Km 235 - CEP. 13.565-905 - SÃO CARLOS - SP
TEL: (16) 3351-8448

CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2024 PARA O PROCESSO SELETIVO À BOLSA PIPD/CAPES NO PPGFT/UFSCAR

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	15/10/2024
Prazo para impugnação do edital ou solicitação de esclarecimentos	16 a 17/10/2024
Publicação do resultado de impugnação do edital ou solicitação de esclarecimentos	18/10/2024
Inscrições	21/10/2024 a 13/12/2024
Publicação da lista de inscrições deferidas e Comissão de Seleção	17/12/2024
Recurso da lista de inscrições deferidas e impugnação de membros da Comissão de Seleção	18/12/2024 a 03/01/2025
Publicação da lista definitiva de inscrições e da Comissão de Seleção	10/01/2025
Análise do projeto de pesquisa e do plano de trabalho/Análise do Currículo	13/01 a 17/01/2025
Divulgação do resultado da seleção	20/01/2025
Solicitação de recurso ao resultado	21 a 30/01/2025
Resultado final	31/01/2025



MODELO DE PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO*

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

Nome do(a) Candidato(a) com assinatura:

Nome do(a) Supervisor(a) com assinatura:

Local e Data:

Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

1. INTRODUÇÃO, contemplando OBJETIVOS E HIPÓTESES (sugestão 1 a 2 páginas)

Em poucos parágrafos, o(a) candidato(a) deverá contextualizar a temática abordada, explicitando as principais informações e premissas relacionadas à problemática abordada no respectivo Projeto de Pesquisa apresentado, justificando sua relevância e ineditismo.

Os objetivos de trabalho, hipóteses e/ou questionamentos deverão estar bem explicitados com base nas premissas apresentadas na Introdução.

2. MÉTODOS (sugestão 1 a 2 páginas)

Deverá ser apresentada uma descrição sucinta, embasada cientificamente e referenciada, destacando o material/objeto de pesquisa, quando for o caso, e os métodos a serem empregados no Projeto de Pesquisa.

3. COLABORAÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS (sugestão: 1 página)

Eventuais colaborações e/ou parcerias poderão ser elencadas e destacadas no corpo do Projeto de Pesquisa.

4. RESULTADOS ESPERADOS e DESCRIÇÃO DO IMPACTO SOCIAL DO PROJETO DE PESQUISA (sugestão: 1 página)

Os resultados esperados deverão ser claramente descritos, destacando-se as metas a serem alcançadas, como consequência do desenvolvimento do referido Projeto de Pesquisa.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (sugestão: 1 página)

Uma lista contendo as principais referências bibliográficas consultadas deverá ser apresentada, de acordo com as normas de um periódico internacional indexado de sua preferência.

6. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (sugestão: 2 páginas)

Todas as atividades previstas para a execução do projeto de pesquisa, bem como demais atividades listadas neste Edital, como, por exemplo, publicação de artigos, oferecimento de disciplinas, seminários e palestras, deverão ser apresentadas no Plano de Atividades acompanhado pelo Cronograma de Atividades previstas para o período de vigência da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
Área de Concentração: Fisioterapia e Desempenho Funcional
Via Washington Luís, Km 235 - CEP. 13.565-905 - SÃO CARLOS - SP
TEL: (16) 3351-8448

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGFT/UFSCar

Declaro para os devidos fins que não possuo qualquer vínculo pessoal e/ou profissional com os pesquisadores(as) credenciados(as) no corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos.

Local e Data: _____

Assinatura

Nome completo



MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGFT/UFSCar

Declaro para os devidos fins que possuo vínculo pessoal e/ou profissional com os(as) pesquisadores(as) credenciados(as) no corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos, listados(as) a seguir:

Nome do/a Docente	Tipo de vínculo conforme relação abaixo

Os vínculos a serem declarados são:

I - Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a), mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente;

II - Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV - Docente que seja sócio do(a) candidato(a) na mesma sociedade empresarial;

V - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Local e Data: _____

Assinatura

Nome completo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
Área de Concentração: Fisioterapia e Desempenho Funcional
Via Washington Luís, Km 235 - CEP. 13.565-905 - SÃO CARLOS - SP
TEL: (16) 3351-8448

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO SUPERVISOR

CARTA DE ANUÊNCIA

Venho por meio desta manifestar meu interesse em supervisionar o(a) Dr(a). *(inserir nome completo do/a candidato/a)* em seu estágio pós-doutoral, a ser realizado sob minha supervisão, e comprometo-me a oferecer condições adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades requeridas à função que lhe é atribuída nos termos estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos, para estágio de pós-doutoramento no país.

Sem mais para o momento, me despeço cordialmente,

Local e Data: _____

Assinatura

Nome completo do(a) supervisor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
Área de Concentração: Fisioterapia e Desempenho Funcional
Via Washington Luís, Km 235 - CEP. 13.565-905 - SÃO CARLOS - SP
TEL: (16) 3351-8448

MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Venho por meio desta manifestar minha satisfação em recomendar o(a) Dr(a).
(inserir nome completo do/a candidato/a) para realizar seu estágio pós-doutoral, no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos.

[Inserir parágrafo descrevendo características e competências da pessoa recomendada que se mostram relevantes para ocupar função de pesquisador(a) pós-doutor(a).]

Sem mais para o momento, me despeço cordialmente

Local e Data: _____

Assinatura

Nome completo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
Área de Concentração: Fisioterapia e Desempenho Funcional
Via Washington Luís, Km 235 - CEP. 13.565-905 - SÃO CARLOS - SP
TEL: (16) 3351-8448

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Venho por meio desta manifestar interesse na implementação da bolsa para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos.

Sem mais para o momento, me despeço cordialmente.

Local e Data: _____

Assinatura

Nome completo



TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PIPD/CAPES

Eu, *(nome pessoal ou social completo por extenso)*, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número *(número do CPF com pontos e dígito)* e na condição de candidato(a) à outorga de bolsa aprovado(a) em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos (PPGFT/UFSCar) ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de minha competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais estarei vinculado;
- c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de minha competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d - desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos (PPGFT/UFSCar);
- e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i - ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual estarei vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Brasília, *(dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal)*.

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa



MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES (anual)

Relatório de Estágio de Pós-Doutorado

Título do Projeto:

Nome:

Supervisor(a):

Área:

Período de Vigência:

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DA PESQUISA (RESUMO DAS ATIVIDADES)

Considerando o plano de atividades proposto, indicar o estágio de desenvolvimento das atividades de pesquisa, relatando e discutindo de forma sumarizada os principais resultados produzidos.

2. PUBLICAÇÕES RESULTANTES

Indicar os trabalhos e/ou publicações decorrentes da pesquisa de pós-doutoramento, apresentando cópia da primeira página do artigo ou a versão do trabalho que foi submetido ou está em vias de submissão.

3. ATIVIDADES ACADÊMICO/DIDÁTICAS

Informar sobre a participação em seminários, palestras e oferecimento de cursos e/ou disciplinas no PPGFT/UFSCar.

4. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Informar sobre a participação em orientações e coorientações de estudantes de IC (Iniciação Científica), M (Mestrado) e/ou D (Doutorado) com ou sem fomento.

5. ATIVIDADES ACADÊMICO/CIENTÍFICAS

Informar sobre a participação em eventos científicos e apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, etc. fora do PPGFT.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Relatar sobre quaisquer atividades que julgar meritórias para serem destacadas neste relatório.



7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (para o próximo ano de vigência de bolsa. Este item não será necessário no relatório final do último ano)

Fazer um relato das atividades futuras que serão desenvolvidas na próxima etapa do estágio pós-doutoral, de acordo com o plano inicial de atividades propostas.

8. AVALIAÇÃO PESSOAL

Fazer uma avaliação global do trabalho apontando as dificuldades e facilidades encontradas em relação ao ambiente de pesquisa, infraestrutura e dinâmica do grupo de pesquisa em que o estágio pós-doutoral está sendo desenvolvido.

9. AVALIAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A)

Solicitar ao supervisor(a) que faça uma avaliação sobre o seu estágio pós-doutoral, e apresente-a anexo, ao final deste relatório, devidamente assinada.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa

Assinatura do(a) supervisor(a)